



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**EMENDA - 00012**

**MPV 408/2007**

Mensagem 0190/2007-CN

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS  
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO \_\_\_\_\_

PÁGINA \_\_\_\_\_

INSTRUÇÕES NO VERSO

**Medida Provisória nº 408, de 26 de dezembro de 2007**

D

TEXTO \_\_\_\_\_

**INCLUA-SE no texto:**

Órgão..... 26000 – Ministério da Educação  
Unidade..... 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Programática..... 1061 – Brasil Escolarizado  
Funcional..... 12.361.1061.0509

**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Esfera (ESF).....	F
Grupo de Natureza de Despesa (GND)....	3 e 4
Resultado Primário (RP).....	2
Modalidade de Aplicação (MOD).....	30
IU.....	0
Fonte.....	300
<b>Valor.....</b>	<b>1.925.925,94</b>

JUSTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

Tendo em vista que o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em parte dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul não supera os 3,0 (três) pontos, ou seja, índice considerado preocupante para a Educação, mais ainda quando presente em mais de 20 municípios, a garantia de disponibilização de parte do orçamento previsto para o “apoio ao desenvolvimento da educação básica” se torna de suma importância. Com as modificações, pretendemos assegurar aos cidadãos do Estado do Mato Grosso do Sul o melhor acesso à educação, direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11/02/2008	<i>Geraldo Resende</i>		